

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE RECEITA

Cliente SERPRO Nº 2024.0.000025649-1

Contrato SERPRO nº 200141/Contrato TRE-RJ nº 60-2024

Processo TRE-RJ nº 2024.0.000025649-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.170.517/0001-05, com sede na Rua da Alfândega, 42, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, a seguir designado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Diretora-Geral **Eline Iris Rabello Garcia da Silva**, CPF 082. ***.***-73, de acordo com a delegação de atribuições contidas no Ato da Presidência nº 74/2025; e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por **Sioene Sousa Silva de Carvalho**, Gerente de Divisão, CPF 697. ***.***-04, e por **Ricardo Matos Giachini**, Gerente de Departamento, CPF 830. ***.***-91, **resolvem** celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A vigência do contrato em epígrafe fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2025 e com término em 26/08/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.236,75 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir:

Nota de Empenho nº 664, de 20/08/2025

Elemento: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Plano: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO CONTRATANTE:

ELINE IRIS
RABELLO
GARCIA DA
SILVA:09121679

Assinado digitalmente por ELINE IRIS RABELLO
GARCIA DA SILVA:09121679
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS
Institucional - A3, OU=01554285000175,
OU=Presencial, OU=Tribunal Regional Eleitoral do
Rio de Janeiro-TRE-RJ, OU=Servidora,
CN=ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA:
09121679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-08-25 19:12:06
Foxit Reader Versão: 9.7.2

PELO SERPRO:



PELO SERPRO:

